



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



NOTA INFORMATIVA

Itanagra - BA, 02 de fevereiro de
2023.

Prezados(as) Candidatos(as),

O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), empresa responsável pela aplicação do concurso público da Prefeitura Municipal de Itanagra/BA, vem através da presente nota, no intuito de manter a constante relação harmoniosa com todos os seus candidatos, como sempre fez, informar que as inscrições foram prorrogadas até o dia **11/02/2024**. Dessa forma, informamos que a realização dos pagamentos das inscrições poderá ser feita até o dia 12/02/2024 (Segunda-Feira).

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)
CNPJ nº 63.192.058/0001-02
A Diretoria

RETIFICAÇÃO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA

A **Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba**, Estado da Bahia, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Complementar nº 123/06 e no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação 003/2024 do edital do concurso público para o provimento efetivo de vagas quadro permanente da **Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba**.

1. DAS PROVAS OBJETIVAS:

Onde se lê:

1.1. As Provas Objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	15	4,0	60
	TOTAL	35	-	100

Leia-se:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
	TOTAL	35	-	100

(Fica restabelecida a pontuação do edital 001/2023).

RETIFICAÇÃO 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA

A Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, Estado da Bahia, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Complementar nº 123/06 e no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação 002/2024 do edital, alterando o conhecimento específico do conteúdo programático do cargo de médico.

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO

Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocado; Preencher o livro de ocorrências do plantão.

LEIA – SE:

Medicina Interna. Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, promoção da Saúde; Diagnóstico e Tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria/Atenção à Saúde da Criança: Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarreia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes, Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Reprodutivo Prevenção do câncer ginecológico, Detecção precoce do câncer de mama; Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. Doenças infecciosas e parasitárias: Características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: Blastomicose, Calazar, Candidíase, Cólera, Conjuntivites, Dengue, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, DST/Aids, Escabiose, Esquistossomose, Estreptococcias, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Herpes simples, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Mononucleose, Parasitoses Intestinais; Pediculose, Poliomielite, Raiva Humana, Salmoneloses, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia; Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais. Saúde Indígena. Princípios e Práticas da Atenção Primária à Saúde. Abordagem individual, familiar e comunitária. Registro de Saúde Orientado por Problemas. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Epidemiologia Clínica na APS. Medicina baseada em evidências. Modelos de acesso ao cuidado na APS. Gestão da Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Rastreamento na APS. Vigilância em Saúde. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e do Idoso. Diagnóstico e manejo dos problemas/condições clínicas mais prevalentes na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde mental na APS. Lesões dermatológicas mais comuns na APS. Diagnóstico e manejo das Infecções Sexualmente Transmissíveis na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional na APS. Atenção à saúde em grupos populacionais específicos. Prescrição e desprescrição de medicamentos na APS. Cuidados Paliativos na APS. Morte e luto na APS. Urgências e Emergências na APS. Procedimentos em APS. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS de 1996, Norma Operacional da

NOTA INFORMATIVA

Itanagra - BA, 19 de janeiro de 2023.

Prezados(as) Candidatos(as),

O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), empresa responsável pela aplicação do concurso público da Prefeitura Municipal de Itanagra/BA, vem através da presente nota, no intuito de manter a constante relação harmoniosa com todos os seus candidatos, como sempre fez, informar que as inscrições foram prorrogadas até o dia 28/01/2024. Dessa forma, informamos que a realização dos pagamentos das inscrições poderá ser feita até o dia 29/01/2024 (Segunda-Feira).

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)

CNPJ nº 63.192.058/0001-02

A Diretoria

EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA-BA

A **Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba**, Estado da Bahia, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Complementar nº 123/06 e no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público para o provimento efetivo de vagas para os cargos adiante especificados no subitem 2.1 do quadro permanente da **Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) Ltda**, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime estatutário, nos termos do artigo, com carga horária de trabalho de acordo com o quadro de vagas, distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido após a investidura no cargo, conforme a necessidade do Município de Itanagra-Ba.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade do Concurso para efeito de nomeação será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial da Bahia.

1.6. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas, apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

1.7. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade da administração pública municipal, observada a disponibilidade orçamentária.

1.8. Para fins deste concurso público, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 para cada cargo.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **30 (trinta) vagas** da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA/HORA
01	Professor de Educação Básica	Nível Superior	R\$2.210,28	15	20h
02	Guarda Municipal	Nível Médio	R\$1.320,00	10	40h
03	Procurador Municipal	Nível Superior	R\$3.000,00	01	20h
04	Médico de PSF	Nível Superior	R\$7.000,00	04	40h

2.2. Das atribuições dos Cargos:

2.2.1. Professor de Educação Básica:

Requisitos: Nível superior completo em pedagogia, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

Atribuições: Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao Desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem; outras atividades correlatas.

2.2.2. Guarda Municipal:

Requisitos: ser brasileiro nato ou naturalizado, apresentar Cédula de Identidade atualizada no ato da posse, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio em Instituição credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, apresentar Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, estar quite com as obrigações do serviço militar se candidato do sexo masculino, apresentando documento comprobatório no ato da inscrição, apresentar atestado de antecedentes criminais atualizado, fornecido pelo Instituto de Identificação do Estado da Bahia e pelo Estado de origem e daqueles onde tenha residido anteriormente, pelas Polícias Estadual e Federal e pela Vara Criminal do Fórum de Itanagra e dos Municípios onde tenha residido anteriormente, ter idade mínima de 18 (dezoito), ter aptidão física, mental e psicotécnica plenas para o exercício do cargo se funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo a Processo Administrativo ou Judicial, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Guarda Civil Municipal, não possuir antecedentes criminais.

NO MOMENTO DA ADMISSÃO/EXAMES ADMISSIONAIS PODERÁ SER REALIZADO PELA PREFEITURA EXAME TOXICOLOGICO.

2.2.3.

Atribuições: Proteger órgãos; Entidades; Serviços e o patrimônio do Município; Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado, complementando a Segurança Pública; Atendimento as comunidades nas solicitações de segurança em eventos integrado com a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e demais forças integrantes do sistema de segurança pública dos entes federativos; Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios; Fazendo rondas nos períodos diurnas e noturnas, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos. Efetuar ronda motorizada nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; responder como responsável de equipe nos postos na ausência de outro superior hierárquico; desempenhar atividades de supervisão e rondas nos próprios do Município, dando apoio ao Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Itanagra; exercer ação de policiamento ostensivo e preventivo, fixo ou móvel, com viatura motorizada, com viatura de propulsão humana ou a pé, com emprego de cães, em local determinado para proteção dos cidadãos, dos bens, serviços e instalações; realizar prisão de pessoas, na forma da lei; zelar pelos equipamentos de trabalho destinados à consecução das suas atividades; operar equipamentos de comunicações; conduzir viaturas, em obediência à escala de serviço ou por solicitação eventual de autoridade, sendo habilitado; conduzir, eventualmente, qualquer veículo oficial, por solicitação de autoridade, sendo habilitado; prestar colaboração e orientação às pessoas, sempre que necessário; prestar apoio nas ações dos agentes públicos do Município; executar atividades de pronto atendimento, socorro e proteção de vítimas; orientar, fiscalizar e controlar o trânsito de pedestres e veículos, nas vias do Município, na forma da lei; exercer atividades de proteção ambiental; exercer atividades de Bombeiro Civil Municipal, na forma prescrita; fazer segurança em eventos diversos, manifestações sociais e ou movimentos sociais; adotar,

requisitar ou sugerir providências para o adequado funcionamento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Itanagra, denunciar, orientar, informar e ou propor colaboração para o estabelecimento da Ordem Pública, aplicando a disciplina da Corporação com vistas ao funcionamento do aparelho público, especialmente o aprimoramento dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Itanagra; atender ocorrências, diligenciando-as e promovendo os atos necessários para os encaminhamentos; executar serviços administrativos; participar de treinamentos, reuniões, cursos, oficinas, palestras, fóruns, seminários, congressos e similares, quando determinado; participar de comissões e ou juntas técnicas, inerentes à Guarda Civil Municipal de Itanagra; participar de eventos cívicos, religiosos, esportivos, comemorativos ou similares, participando ou apenas prestigiando; comparecer no local e no tempo determinado por autoridade competente.

2.2.4. Procurador Municipal:

Requisitos: Nível superior completo em Direito, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ativo;

2.2.5. Médico de PSF:

Requisitos: Nível superior completo em Medicina, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de

acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;-Participar de programas de vacinação,orientando as eleição da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas outra uma tológicas;-Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças,abono de faltas e outros;- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;-Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.1.2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, no requerimento eletrônico de inscrição inclusive, serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)** e a Comissão Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

3.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período

de inscrição.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.4. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.5. A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar **somente por um cargo/lotação de vagas**, conforme item

2.1. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após efetivação da inscrição.

3.7.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos e no subitem 4.5.2.

3.7.2. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://inet.selecao.net.br/>, até a data de vencimento da mesma.

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

3.9. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.11. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

3.12.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.12.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.12.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, através do site: <https://inet.selecao.net.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir de 26/12/2023 até o dia 14/01/2024 às 23:59 h, sendo o dia 15/01/2024 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário da Bahia.

4.2. São requisitos gerais para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da

Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;

d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;

e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;

g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do

exercício da função pública nos últimos cinco anos;

- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;
- k) Ter idoneidade moral.

4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE).

4.5.1. Para inscrever-se neste Concurso Público, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.5.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

O (A) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

4.5.2. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Professor de Educação Básica	R\$ 70,00 (<i>setenta reais</i>)
Guarda Municipal	R\$ 60,00 (<i>sessenta reais</i>)
Procurador Municipal:	R\$ 120,00 (<i>cento e vinte reais</i>)
Médico de PSF	R\$ 120,00 (<i>cento e vinte reais</i>)

4.5.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.5.2.2. O **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5.2.3. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo (a) candidato (a) e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.5.2.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

4.6. O comprovante de inscrição do (a) candidato (a) será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.6.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6.2. A partir de **10/01/2024** o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)** através do endereço eletrônico inet.educacao@yahoo.com de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.6.3. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)** <https://inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

4.6.3.1. O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

5.2. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possui, observado o disposto no subitem 3.12.

5.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: A pessoa com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.3.1. Os candidatos que se apresentarem com deficiência deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

5.4. As limitações dos candidatos com deficiência, será admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.5. Os candidatos serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições

do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.7. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do concurso.

5.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE).

5.12. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na 1ª Etapa (Provas Objetivas) do concurso, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

5.13. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.13.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o subitem 5.13, não apresentarem

laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

5.13.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba por ocasião da realização da perícia oficial.

5.13.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.13.4. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.14. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

5.14.1. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.14., estará eliminado (a) do Concurso Público.

5.14.2. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Concurso Público.

5.15. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

5.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.17. Após a contratação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.18. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.19. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS:

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. O **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

3º	Teste de Aptidão física (para o cargo de Guarda Municipal)	Eliminatório
----	--	--------------

7.2. As provas objetivas serão realizadas no município de Itanagra -BA.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. As Provas Objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	15	4,0	60
	TOTAL	35	-	100

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
<u>GUARDA MUNICIPAL</u>	Língua Portuguesa	15	3,0	45
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	10	3,5	35
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	TOTAL	35	-	100

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.2.1. A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.

8.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 8.1.**

8.3. Será excluído do Concurso Público o (a) candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.2.2.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As aplicações das Provas objetivas estão previstas para o dia **17 de março de 2024**, e será realizada na

seguinte localidade do Estado da Bahia: Município de Itanagra-Ba.

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

9.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>, a partir de **08/03/2024**.

Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)**, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).

Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.4. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

9.5. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas (a falta do cartão de convocação não obsta o acesso dos candidatos ao local de prova, servindo apenas como comprovante de inscrição e alocação do candidato).

9.5.1. Será eliminado (a) deste Concurso Público, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.

9.6.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

9.6.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.5.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE).

9.5.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

9.8. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.9. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1.A inclusão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2.Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.10. O (A) candidato (a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.11. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova. 9.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *Pager*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).

9.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Concurso.

9.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.14.4. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando o **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)** recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

9.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.17. Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.

9.20. O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que

uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de **2 (duas) hora de seu início**.

9.30.1. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)**.

9.32. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Nacional

de Educação e Tecnologia (INETE): <https://inet.selecao.net.br/> , em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

9.35. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> , caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

9.36. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *Pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE)**.

9.38. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

9.39. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.

9.40. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **07h e fechados às 07h45 minutos**. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso. **(Horário de início das Provas 08h00 - Horário Local)**. E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário Local)**.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente serão convocados (as) para a Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Objetiva , ficando os demais candidatos(as) eliminados(as) desta etapa do concurso para todos os efeitos.

10.2 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público em todas esferas administrativas e demais itens conforme tabela de pontuação.

10.3. Os candidatos deverão anexar cópia autenticada em frente e verso dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do concurso. Os mesmos deverão ser anexados através do endereço Eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> na ÁREA DO CANDIDATO. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pela Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba- BA, sob pena de ser desclassificado do concurso.

10.4. Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

Título	Pontuação	Máximo por item
---------------	------------------	------------------------

Experiência profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,5 ponto a cada 6 meses	1,0
Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	0,5 pontos	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	01 (um) pontos	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	02 (dois) pontos	4,0

Título (específico para o cargo de guarda municipal)	Pontuação	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,5 ponto a cada 6 meses	1,0

- Curso de Vigilante reconhecido pela Polícia Federal válido ou feito a menos de 5 anos. Curso de Formação Inicial em cargos efetivos das instituições de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal	0,5 pontos	5,0
- Serviço Militar efetivo nas forças armadas do Brasil	0,5 pontos	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	02 (dois) pontos	4,0

10.5. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

10.6 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de nomeação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

10.7. Não serão aceitos títulos enviados por fax.

10.8. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10.9. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. A prova de aptidão física será aplicada, exclusivamente, para o cargo de **Guarda Municipal**, em conformidade com Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto dos Guardas Municipais- na data constante no cronograma deste edital, cujo horário e local serão, oportunamente, indicados em edital de convocação específico, a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://inet.selecao.net.br/>.

11.2. A prova será aplicada no Município de Itanagra-Ba, na data 28/04/2024, com horário a ser publicada dia 12/04/2024 no site <https://inet.selecao.net.br/>.

11.3. **Serão submetidos a esta etapa os candidatos aprovados na prova objetiva**, em ordem (decrecente de nota/pontuação) ATÉ três vezes o número de vagas, conforme classificação parcial a ser divulgado no resultado preliminar.

11.4. Serão submetidos também à prova de aptidão física os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência compatível com o cargo e aprovados na prova escrita.

11.5. A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício do cargo de Guarda Municipal, e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo.

11.6. A prova de aptidão física terá a seguinte composição:

- a) 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de barra fixa.
- b) 2ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.

11.7. A 1ª Fase compreenderá de Teste de força de membros superiores (Flexão de barra fixa), atendendo as seguintes condições:

- a) Material: barra e cronômetro.
- b) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- c) Tempo máximo para execução: sem limite de tempo.
- d) Execução para candidatos do sexo Masculino: Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando “vai”, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. Será contado o número de movimentos completados corretamente, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.

e) Não será permitido durante o teste: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

f) Quantidade mínima de repetições: 03 (três) repetições.

g) Execução para candidato do sexo Feminino: Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando “vai”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o aplicador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição por um tempo mínimo 05 (cinco) segundos, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.

h) Não será permitido durante o teste: após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física, ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

11.8. A 2ª Fase compreende o Teste de Resistência Física: Corrida de Meia Distância.

a) Material: Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.

b) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

c) Tempo máximo para execução: 12 (doze) minutos.

d) Distância a ser percorrida: 1.800 (mil e oitocentos) metros para candidatos do sexo feminino e 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo masculino.

e) Execução: O início desta fase se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!” acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida a fim de verificar se o percurso mínimo foi cumprido. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

11.9. Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

11.10. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

11.11. Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o

candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Concurso;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

11.12. A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por Médico Obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

11.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

11.14. Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

11.15. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.16. Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação

de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

11.17. Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase.

12. RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado (a) classificado (a) neste Concurso Público o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

12.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III. Obter maior aproveitamento na prova de português.

IV. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.

V. Tiver a idade mais elevada.

12.4. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba e disponibilizado no site da Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) <https://inet.selecao.net.br/> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

12.5. O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) Pedidos de Isenção da taxa de inscrição.
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado preliminar da prova objetiva;

e); ao resultado da prova de títulos;

f) prova prática.

13.2. Para os recursos previstos do subitem 13.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE) <https://inet.selecao.net.br/>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

13.3. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.4. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

13.5. a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.6. Para situação mencionada no subitem 13.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.7. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Forem enviados fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) Apresentarem em coletivo;

h) O teor desrespeite a banca examinadora;

i) Apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

13.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital.

13.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos

(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.10. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.11. No que se refere ao subitem 13.1, alíneas “d” e “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.12. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7, 13.8 e 13.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

13.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.14. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.15. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) <https://inet.selecao.net.br/>, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO

14.1. A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Itanagra-Ba.

14.2. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;

- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
 - k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
 - l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.
- 14.3. Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.
- 14.4. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 15.2. "m", o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Itanagra-Ba, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.
- 14.5. Ao entrar em exercício, o servidor admitido para preencher o quadro de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.
- 14.6. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 14.7. A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 15.2 impedirá a posse do (a) candidato (a).
- 14.8. A posse deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, improrrogáveis, a requerimento do interessado no prazo original.
- 14.9. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.
- 14.10. É de 05 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
- 14.11. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.
- 14.12. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

14.13. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

14.14. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos (as) candidatos (as).

14.15. A admissão será condicionada a:

a) aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba ou por meio de convênios. Caso o (a) candidato (a) seja considerado (a) inapto (a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido (a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;

b) para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o (a) candidato (a) deverá comprovar estar devidamente inscrito (a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;

c) a comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do (a) candidato (a).

14.16. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

14.17. A admissão do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

14.18. O (A) candidato (a) que, na data da posse não reunir os requisitos enumerados no item 3 deste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) <https://inet.selecao.net.br/>

15.2. O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) <https://inet.selecao.net.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

15.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE): <https://inet.selecao.net.br/>

15.4. Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição

de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba e divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE): <https://inet.selecao.net.br/>.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba e no endereço eletrônico: <https://inet.selecao.net.br/>

15.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

15.8. Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://inet.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.10. O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.14. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.10 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.15. O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto o Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), e após

a homologação do resultado, junto a Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba.

15.16. A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://inet.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, em edital dados.

15.17. A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para o Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) e para a Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba.

15.18. O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) e para a Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) e para a Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>.

15.21. O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE), será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Concurso Público.

15.22. O Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) e a Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.23. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

16. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

16.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

16.2. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

16.2.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda

16.2.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

16.1.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

16.1.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

16.1.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

16.1.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

16.1.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

16.1.9 O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE) verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE) não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

16.1.10. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo II.

16.1.10.1 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

16.1.10.1.1 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

16.1.10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de

“família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE).

16.1.10.3 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

16.1.10.4 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

16.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

16.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso público, além da aplicação das demais sanções legais. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://inet.selecao.net.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

16.6. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> no Diário Oficial e site da Prefeitura de Poções - BA, em data definida no Cronograma deste Edital.

16.6.1 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

16.7. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://inet.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

Prefeito municipal

Marcus Gustavo de Souza Sarmento

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras:, Adjetivo, Advérbio Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Itanagra-Ba: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

- Lei Federal 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais
- Lei Municipal de Itanagra Nº 010/2021.
- Noções de direito processual penal: Busca (Art. 240º a 244º)

Noções de Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução 217 A III da Assembleia Geral das Nações Unidas), Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Resolução nº 34/169 da Assembleia Geral das Nações Unidas), Uso Progressivo da Força

Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (do Art. 98 ao Art. 103).

Noções de Direito Constitucional. Dos princípios fundamentais (do Art. 1º ao Art. 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (do Art. 5º ao Art. 11). Da organização do Estado (do Art. 18 ao Art. 31; do Art. 37 ao Art. 41). Da Segurança Pública (Art. 144, § 8 da Constituição Federal de 1988).

Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao Art. 183). Dos crimes contra a Administração Pública (do Art. 312 ao Art. 337-A do Código Penal).

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos: deveres e proibições.

Estatuto do Desarmamento: Lei nº 10.826/03) - Comercialização, posse e porte de armas de fogo.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
--

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Itanagra-Ba: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO

Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocado; Preencher o livro de ocorrências do plantão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; Constitucionalismo; Conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Controle de constitucionalidade de atos normativos; Remédios constitucionais. Direito Civil: Código Civil. Direito Penal: Código Penal. Processo Civil: Código de Processo Civil. Processo Penal: Código de Processo Penal. Direito Tributário: Código Tributário Nacional. Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, princípios, histórico e evolução; Poderes e Deveres; Ato Administrativo; Legislação que rege Licitações e Contratos Administrativos; Responsabilidade Civil do Estado; Agentes Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Controle da Administração; Controle Administrativo; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa; Ação Popular; Ação Civil Pública; Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança; Recuperação de Empresas; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Habeas Corpus; Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos; Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Sistema Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CNE/CEB nº 20/09 e a Resolução CNE/CEB nº 05/09, que definem as DCNEIs. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Educação inclusiva. Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Didática e Metodologia do Ensino. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS

1. Planejamento e organização do trabalho pedagógico.

1. Processo de planejamento.
2. Concepção, importância, dimensões e níveis.
3. Planejamento participativo.
4. Concepção, construção, acompanhamento e avaliação.
5. Planejamento escolar.
6. Planos da escola, do ensino e da aula.
2. Currículo do proposto à prática.
3. Tecnologias da Informação e comunicação na educação.
4. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos.
5. Educação integral. 6 Educação do campo.
6. Educação de Jovens e Adultos.
7. Educação ambiental.
8. Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor.
9. Educação/sociedade e prática escolar.
10. Tendências pedagógicas na prática escolar.
11. Didática e prática histórico-cultural.
12. A didática na formação do professor.
13. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas.
14. Processo ensino-aprendizagem. 16 Relação professor/aluno.
15. Compromisso social e ético do professor.
16. Componentes do processo de ensino.
 1. Objetivos; conteúdos; métodos;estratégias pedagógicas e meios.
17. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento.
18. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas.
19. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar.
 1. Função histórico-cultural da escola.
 2. Escola.
 3. Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural.
20. Projeto político-pedagógico da escola.
 1. Concepção, princípios e eixos norteadores.
21. Políticas Públicas para a Educação Básica.
22. Gestão Democrática.
- 23 O Sistema Nacional de Educação
24. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
25. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
26. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214).

27. Diretrizes
28. Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
29. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
30. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida
31. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
32. Didática e Metodologia do Ensino
33. Lei nº 9.394
34. Lei nº 8.069
35. Lei nº 13.146
36. Decreto Nº 10.502.

ANEXO IV

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itanagra -BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 14.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III. Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

c) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

d) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;

demaís programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome:

Assinatura:

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Período de inscrição*	26/12/2023 à 14/01/2024
02	CANDIDATO	Prazo para solicitação da Isenção da taxa inscrição	02/01/2024 e 06/01/2024
03	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Publicação das respostas aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	09/01/2024
04	CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	10/01/2024 e 11/01/2024
05	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Publicação da relação de isentos do valor de inscrição	12/01/2024
06	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	17/01/2024 e 18/01/2024
07	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Informar a Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba, a quantidade de candidatos inscritos e resposta aos recursos de inscrição como PCD	01/02/2024
08	PREFEITURA MUNICIPAL ITANAGRA-BA	A Prefeitura Municipal de Itanagra-Ba deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa Instituto Nacional de Educação e Tecnologia (INETE) .	07/02/2024
09	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://inet.selecao.net.br/ e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Itanagra-Ba.	08/03/2024
10	INSTITUTO NACIONAL DE	DATA DA PROVA	17/03/2024

	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)		
11	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Publicação do Gabarito Preliminar	18/03/2024
12	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos referente ao Gabarito Preliminar.	19/03/2024e 20/03/2024
13	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar.	28/03/2024
14	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Resultado Preliminar.	01/04/2024
15	CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar	02/04/2024 e 03/04/2024
16	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Resultado dos Recursos	09/04/2024
17	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Edital de convocação para a prova prática de Guarda municipal.	12/04/2024
18	CANDIDATO	Envio dos documentos referente a prova de Títulos.	11/04/2024e 12/04/2024
19	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Prova de aptidão física para guardas municipais	28/04/2024
20	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Resultado da prova de aptidão física para guardas municipais	03/05/2024
21	CANDIDATO	Recurso contra o resultado da prova de aptidão física para guardas municipais	04/05/2024e 05/05/2024
22	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Resultado dos Recursos das provas práticas e publicação de resultado da Prova de Títulos.	10/05/2024

23	CANDIDATO	Recurso contra resultado da prova de Títulos	11/05/2024e 12/05/2024
24	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Resultado do Recurso referente à prova de Títulos	17/05/2024
25	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (INETE)	Resultado Final	20/05/2024

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas do concurso público, podendo sofrer alterações.